



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0008497-64.2021.6.02.8000

Contrato nº: 08/2019

CONTRATANTE: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ nº: 40.911.117/0001-41

Objeto: Complementar a redação constante do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de Complementar a redação constante do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019.

Assim, a Cláusula Segunda do Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato, passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços é de R\$ 21.576,23 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do contrato, sem previsão das despesas com os serviços extraordinários e diárias, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 258.914,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores estimados para os serviços extraordinários e diárias são de R\$ 21.152,73 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e de R\$ 65.924,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total deste aditivo é de R\$ 345.992,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).

PARÁGRAFO QUARTO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento nº 1015445).

PARÁGRAFO QUINTO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 78 (setenta e oito) dias, de acordo com solicitação expressa da **CONTRATADA** (evento SEI nº 1015445). A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.”

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se à contratada.

Maceió/AL, 29 de abril de 2022.

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2022.05.05 13:18:42 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL